

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar 226/2002 e o art. 24, alínea "h" da Lei n.º 2.482 de 24 de dezembro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Instrução de Serviço P n.º 502, de 10 de setembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os agentes de trânsito do Detran|ES deverão obrigatoriamente apresentar-se para o serviço devidamente uniformizados, conforme padrão da instituição, independentemente de sua lotação, desde que convocados com pelo menos 24h de antecedência para atuação nas atividades de fiscalização.

Parágrafo único: os servidores lotados na GEFIT deverão apresentar-se diariamente ao serviço devidamente uniformizados."

Art.2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 1425775
